UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS – CGPA

EDITAL Nº 51/2018

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP
BOLSA DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA DA PROGRAD–ANO 2019

O Pró-Reitor de Graduação, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 – Anexo XXII - Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência, torna público que disponibilizará até 52 (cinquenta e duas) bolsas para atuação nas Coordenadorias, Divisões e Programas da PROGRAD no ano de 2019, conforme quantitativo descrito no anexo I.

DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 1º Como parte da política de acolhimento e incentivo à permanência dos estudantes da graduação, a Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD, tem como objetivo principal o aprimoramento da formação do estudante de graduação junto à gestão universitária, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos acerca da estrutura e da dinâmica acadêmica.

Art. 2º Os estudantes selecionados atuarão como bolsistas nos seguintes setores/programas da Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com a distribuição de vagas constante do Anexo I:

I - Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos – CGPA;
II - Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD;
III - Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular – COPAC;
IV - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas – COPAV;
V - Divisão de Arquivo;
VI – Divisão de Comunicação
VII - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID;
VIII - Programa de disciplinas EAD – PROGRAD;
IX – Programa de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica- EIDEIA;
X – Protocolo.

DA NATUREZA DAS BOLSAS

Art. 3º O número de Bolsas de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD será de até 52 (cinquenta e duas), com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2019, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade de cada setor/programa da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Havendo demanda de suporte para o acolhimento de alunos ingressantes via SISU 2020, poderá haver prorrogação de bolsas nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, na quantidade definida de acordo com a necessidade.

Art. 4º O valor mensal individual será de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 5º A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional.

Art. 6º É vedado ao Programa de Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD:
I-a participação de alunos em caráter voluntário;
II- aluno especial;
III- aluno em mobilidade acadêmica.

Art. 7º Para a manutenção da bolsa e para a possibilidade de renovação, por meio de processo seletivo futuro, é obrigatória a apresentação de trabalho pelo bolsista nos Encontros Universitários da UFC de 2019.

DO PERFIL E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º Para pleitear a bolsa, os candidatos devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFC, permanecendo com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares durante a vigência da bolsa, inclusive no segundo semestre do ano de 2019.

Parágrafo único. Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o

segundo semestre e, no máximo, o penúltimo.

Art. 09º Os interessados deverão realizar a inscrição presencial, no período de **20 de novembro a 17de dezembro de 2018**, no Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação, localizado no Térreo do prédio da Biblioteca Central do Campus do Pici.

Art. 10 Cada candidato poderá se inscrever em, **no máximo**, **dois setores/programas** da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 11 No ato de inscrição, o candidato deverá:
I- Entregar, no Protocolo da PROGRAD, a ficha de inscrição, previamente impressa, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo II do presente Edital;
II- Cadastrar previamente e/ou atualizar o ***Curriculum Vitae*** **na Plataforma Lattes** (http://lattes.cnpq.br/), cujo link deverá ser fornecido na ficha de inscrição, não sendo necessária a entrega de via impressa.
Parágrafo Único. Não será necessária a entrega do Histórico Escolar impresso no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12 Para a seleção dos alunos serão adotados os seguintes critérios:
I- Análise do Histórico Escolar, na qual será computado o desempenho acadêmico, mensurado por intermédio do valor do IRA-Geral e do número de reprovações por falta e por nota;
II- Análise do *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes;
III- Entrevista.

Art. 13 Os candidatos que forem selecionados deverão entregar na CGPA/PROGRAD, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:
I - Cópia do CPF, carteira de identidade ou habilitação;
II - Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
III - Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista (não poderá ser conta poupança, conta salário nem conta conjunta);
IV - Ficha de indicação do bolsista, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Declaração Negativa, disponíveis em http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios/documentos-da-cgpa-

coordenadoria-geral-de-programas-academicos/bolsa-de-apoio-a-gestao-academica-da-prograd/)

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Art. 14 São atribuições dos bolsistas selecionados:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Entregar declaração de frequência mensal, entre os dias 20 e 30/31 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em); **Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;**

III - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por quaisquer órgãos públicos ou agências de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

IV - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

V - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VI - Participar do planejamento e da execução das ações do Setor/Programa da PROGRAD ao qual estará vinculado, bem como redigir relatório final das atividades desenvolvidas durante a vigência da Bolsa;

VIII - Colaborar, em 2019, com a organização e execução dos Encontros Universitários e demais ações institucionais voltadas à Gestão Acadêmica dos cursos de graduação;

IX - Apresentar trabalho no IX ENCONTRO DE BOLSITAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A comissão de seleção será constituída por professores e/ou técnicos administrativos da UFC;

II - Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFC;

III- Caso alguma vaga não seja preenchida, poderá ser redistribuída, a critério da comissão de seleção, dentre os estudantes aprovados, mas não selecionados;

IV - Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que faltar a entrevista na data e horário agendado ou que não se enquadre nos critérios exigidos para seleção;

V - Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá ter 2 (duas) ou mais reprovações em disciplinas do curso, acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho;

VI - Será desligado da bolsa o estudante que tiver sucessivas faltas nas atividades/reuniões agendadas pelo Setor/Programa da PROGRAD ao qual esteja vinculado;

VII - Em casos de vacância, a indicação de bolsista substituto(a) deverá acontecer somente nos meses de março e abril para o 1º semestre letivo do ano de 2019. No 2º semestre, no mês de agosto e até 10 setembro de 2019.

VIII- Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pelo Pró-Reitor de Graduação.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	16/11/2018
Período de inscrição	20/11 a 17/12/2018
Divulgação dos candidatos selecionados para entrevistas na página da PROGRAD com os respectivos horários	Até 28/01/2019
Período para as entrevistas	04 a 25/02/2019*
Resultado final na página da PROGRAD e em mural da PROGRAD	26/02/2019
Entrega da documentação elencada no art. 13 do presente edital, na CGPA	27 e 28/02/2019*
Início das atividades pelos bolsistas	01/03/2019
Verificação da situação acadêmica dos alunos bolsistas pela CGPA após término do semestre 2019.1	30/07/2019
Término das atividades da bolsa	29/11/2019
Entrega do relatório individual do bolsista	Até 10/12/2019

***durante os períodos de matrícula SISU, a realização de entrevistas e o recebimento de documentos serão suspensos.**

Fortaleza, 16 de novembro de 2018.

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques

Pró-Reitor de Graduação

Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos – CGPA
(85) 3366-9496 cgpa@prograd.ufc.br

ANEXO 1

QUANTIDADE DE BOLSASE CURSO DE GRADUAÇÃO, POR SETORES/PROGRAMASDA PROGRAD

SETORES/PROGRAMAS	CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS
CGPA – Coordenadoria de Programas Acadêmicos	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	02
	Estatística, Matemática Industrial, Engenharia da Computação e Ciência da Computação	01
	Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Design e/ou Sistemas e Mídias Digitais	01
CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	05
COPAC – Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular	Biblioteconomia	01
	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	01
	Pedagogia (presenciais)	02
COPAV - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	02
Divisão de Arquivo	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	09
Divisão de Comunicação	Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design ou Sistemas e Mídias Digitais	04
PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência	Licenciaturas presenciais em Fortaleza	01
Programa de disciplinas EAD - PROGRAD	Sistemas e Mídias Digitais	02
	Licenciaturas presenciais e semipresenciais	08
Programa de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA)	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	01
	Comunicação Social - Jornalismo	03
	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	01
	Sistemas e Mídias Digitais e/ou Ciência da Computação	04
	Cinema e Audiovisual	01
	Pedagogia	02
Protocolo	Todos os cursos presenciais de graduação da UFC em Fortaleza	01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS – CGPA

EDITAL Nº 51/2018 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP
BOLSA DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA DA PROGRAD–ANO 2019

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Setor/Programa da PROGRAD (de acordo com o anexo I):_____

Nome:		
Curso:	Matrícula:	
Link do Currículo Lattes:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:		
CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail 1:	E-mail 2:	
IRA INDIVIDUAL:	IRA GERAL:	
Já concluiu todas as disciplinas obrigatórias do 1° semestre ?		
Qual sua previsão de colação de grau ? Semestre/ano:		
Quantos créditos pretende cursar em 2019.1 ?		
Possui alguma experiência de emprego formal ?		
Já foi bolsista da UFC ? Se sim, qual bolsa ?		
Quais programas de computador você tem mais domínio ?		
Participou no ano passado, de alguma atividade como voluntário ? Se sim, qual?		

Descreva os motivos pelos quais está solicitando a bolsa: _____
_____
_____
_____
_____

Marque na tabela abaixo a **previsão** de horários LIVRES/DISPONÍVEIS para as atividades da bolsa:

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h-9h					
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					

_____
Assinatura do candidato

OBS: preencher uma ficha para cada setor/programa para o qual deseja concorrer como bolsista (vide artigo 10 do presente edital)